



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE REDAÇÃO E JUSTIÇA E DE ECONOMIA E FINANÇAS. Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, no Plenário Ewerson de Abreu Sodré, localizado na sede provisória da Câmara Municipal de Guarapari, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 299, Centro, Guarapari, Estado do Espírito Santo, reuniu-se de forma conjunta a Comissão Permanente de Redação e Justiça e a Comissão Permanente de Economia e Finanças, para realização de sua Primeira Reunião Extraordinária Conjunta da 20ª Legislatura (Biênio 2025-2026). Estiveram presentes à reunião a Vereadora **Rosana Pinheiro**, Presidente da Comissão de Redação e Justiça; a Vereadora **Kamilla Rocha**, Relatora da Comissão de Redação e Justiça e também Presidente da Comissão de Economia e Finanças; o Vereador **Anselmo Bigossi**, Membro da Comissão de Redação e Justiça; o Vereador **Denizart Zazá**, Relator da Comissão de Economia e Finanças. Registrou-se a ausência do Vereador **Marcelo Rosa**, Membro da Comissão de Economia e Finanças, em razão de compromisso institucional previamente agendado. Estiveram presentes, ainda, os Vereadores **Dito Xaréu** e **Wendel Lima**, bem como a Presidente da Câmara Municipal, **Vereadora Sabrina Astori**. A pauta da reunião versou sobre a análise do **Projeto de Lei nº 079/2025**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências". Aberta a reunião pela Vereadora **Rosana Pinheiro**, na qualidade de Presidente da Comissão de Redação e Justiça, e com a anuência da Presidente da Comissão de Economia e Finanças, Vereadora **Kamilla Rocha**, passou-se à oitiva do **Secretário Municipal de Fazenda**, Dr. **Raphael Maleque**, que compareceu à reunião para prestar esclarecimentos técnicos sobre a proposição em análise. Na oportunidade, a Vereadora Kamilla Rocha e a Vereadora Rosana Pinheiro apresentaram ao Secretário questionamentos quanto a diversos aspectos do Projeto de Lei, especialmente no tocante às seguintes questões: Ausência de dispositivos regulando a execução de emendas parlamentares impositivas, conforme exigência do art. 175, § 6º da Constituição Estadual; A previsão de resultado primário negativo para o exercício de 2026, no valor de R\$ 8,7 milhões, sem justificativa técnica clara, em desacordo com o art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal; O conteúdo do art. 40 da proposta, que autoriza genericamente a alteração da LDO e do PPA, sem prever o devido controle legislativo; A ausência de previsão expressa para revisão e adaptação da LDO ao novo Plano Plurianual (PPA 2026–2029), o que pode comprometer a harmonização dos instrumentos de planejamento. O Secretário da Fazenda, Dr. Raphael Maleque, esclareceu que a proposta encaminhada pelo Executivo encontra-se adequada, ainda que os pontos levantados pelas parlamentares possam ser objeto de aprimoramento por meio de emendas, o que seria de competência do Legislativo. Em relação ao resultado primário negativo, afirmou tratar-se de projeção cautelosa, baseada em premissas técnicas. No tocante ao art. 40, ressaltou que sua finalidade é conferir alguma flexibilidade na gestão orçamentária, sem suprimir o papel fiscalizador do Legislativo. Em sua manifestação final, a Vereadora Kamilla Rocha, Presidente da Comissão de Economia e Finanças,



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

informou que a Comissão apresentaria emendas supressivas aos arts. 19, 36 e 40 da proposta, por considerá-los excessivamente genéricos ou indevidos, além de propor a correção de datas no art. 30, a inclusão de dispositivos específicos regulando a execução das emendas parlamentares impositivas e a previsão de revisão da LDO após a aprovação do novo PPA. As propostas foram acolhidas por unanimidade pelos demais membros das Comissões presentes. Em seguida, o Vereador Wendel Lima utilizou da palavra para indagar ao Secretário sobre a interpretação do Executivo quanto ao art. 19 da proposta, bem como sobre a postura do Prefeito diante das emendas impositivas. O Secretário respondeu que o art. 19 visava apenas garantir flexibilidade na execução orçamentária, sem prejudicar a transparência ou o controle, e que o Prefeito Municipal enxerga as emendas impositivas com bons olhos, reconhecendo seu papel no fortalecimento da atuação parlamentar e na destinação de recursos para áreas sensíveis do Município. Após os esclarecimentos, as Comissões agradeceram a presença do Secretário da Fazenda, que foi então dispensado. Em seguida, os membros deliberaram pela emissão de pareceres favoráveis ao Projeto de Lei nº 079/2025, bem como às emendas propostas pela Comissão de Economia e Finanças, as quais serão formalizadas nos autos do processo legislativo. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi declarada encerrada pelas Presidentes das Comissões, sendo determinada a lavratura da presente ata, que, lida e aprovada, vai assinada por todos os membros presentes. Guarapari/ES, 24 de junho de 2025. XXXXXXXXXXXXXXX

COMISSÃO PERMANENTE DE REDAÇÃO E JUSTIÇA


Vereadora **Rosana Pinheiro** – Presidente


Vereadora **Kamilla Rocha** – Relatora


Vereador **Anselmo Bigossi** – Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA E FINANÇAS


Vereadora **Kamilla Rocha** – Presidente


Vereador **Denizart Zazá** – Relator